



(Decreto-Lei 873)

*Q. 2147*

*21* de Março de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT - 362-4.328, referente ao terreno, lote n° 24, da rua Sete de Setembro, em Santa Cruz e em que é interessado o Sr. ANTÔNIO DA SILVA QUEIROZ, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser verificado se o requerente está ocupando e cultivando, por si e regularmente o terreno em que é interessado e o que existe relativamente ao terreno, lote n° 25.

Atenciosas saudações

*D. de 18-2-42* *Ass. 2458*  
*Q. 2147*

*DC. a. 18.2.42*  
*fl. 2478*

PCERTT - 362 - Requerente: ANTÔNIO DA SILVA QUEIROZ, lote n° 25, da rua Sete de Setembro, em Santa Cruz.  
"Solicite-se a audiência da D. P. U., no sentido de ser verificado se o terreno, lote n° 24, situado a rua Sete de Setembro, em Santa Cruz, está ocupado pelo requerente e por si cultivado regularmente."

*Aprovado em sessão de hoje*

*Rio, 17-9-42*

*aa) H.D.*

*b. P. S.*

*P. F. F.*

### R E L A T Ó R I O

ANTÔNIO DA SILVA QUEIROZ, dizendo-se ocupante do terreno, lote nº 25, da rua Sete de Setembro, em Santa Cruz, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, uma certidão da procuração em causa própria, lavrada a fls. 140/140v, do Livro número 43, do Cartório do Tabelião de Itaguaí - Francisco Moreno Tavares, em TRÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM, pela qual dona GERTRUDES MARIA ROSA ALVES lhe conferiu poderes amplos e irrevogáveis para transferir para si ou para quem lhe convier uma pequena casa coberta de telhas nacionais, em ruínas, situada à rua Sete de Setembro, lote nº 25, com 22m de frente e a área de 2 420m<sup>2</sup>, em Santa Cruz, e declarou que os demais documentos estavam juntos ao processo nº 57 273, de 1938, da Diretoria do Domínio da União.

Exigido ao requerente que requeresse à D.D.U. o desentranhamento de tais documentos, afim de apresentá-los a esta Comissão, replicou o requerente, apresentando o recibo número 763, do pagamento por êle feito à Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, em QUINZE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM, do aluguel do terreno, lote nº 24, da rua Sete de Setembro, correspondente ao exercício de 1940, e declarando que os demais documentos existentes na D.D.U. eram recibos em seu nome de aluguel do referido terreno e uma procuração em causa própria, pela qual comprou as benfeitorias existentes no mesmo terreno.

Solicitada a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificado se o terreno, lote nº 24, situado à rua Sete de Setembro, em Santa Cruz, estava ocupado pelo requerente e por êle cultivado regularmente, e o que existia relativamente ao lote nº 25, foi o processo devolvido a esta Comissão com a seguinte informação:

"Processo nº 23.474/42.

Req. Antônio da Silva Queiroz.

Atendendo ao que solicita o ofício de fls.5, tenho a informar o seguinte:

- 2 -

O lote n° 24 da rua Sete de Setembro está ocupado pelo requerente, que ali tem uma pequena casa para sua moradia, estando a área deste lote inteiramente cultivada com fruteiras diversas.

Quanto ao lote n° 25 da mesma rua, está este inscrito como aluguel, a razão de \$5000 anual, em nome de Porcina Francisca da Cruz, sendo presentemente ocupado pelos herdeiros da locataria.

Para maiores esclarecimentos, juntei a este o processo em que Antônio da Silva Queiros, requereu a sua inscrição como locatário do lote n° 24 da rua Sete de Setembro.

Com os esclarecimentos supra, proponho o encaminhamento do presente processo a P.C. R.R.T.T.

À consideração do Sr. Engenheiro Chefe.

Fazenda Nacional de Santa Cruz, 16 de junho de 1942.

(a) Roberto Marfim Botelho.  
Topógrafo XIII."

A informação acima transcrita foi acompanhada do processo n° 23.474/42, da D.D.U., formado pelos de ns. 57.273/38 da D.D.U. e 6.278/35 do S.I.N.C. do Ministério do Trabalho, em os quais o mesmo requerente pediu o aforamento do aludido lote n° 25, da rua Sete de Setembro, o que não chegou a ser concedido, tendo sido apurado na D.D.U. que o lote ocupado pelo requerente era o de NÚMERO VINTE E QUATRO e NÃO VINTE E CINCO, pelo que foi feita a retificação em vários documentos, inclusive nas plantas do terreno.

À vista do exposto, deve ser assegurada ao requerente preferência para a aquisição do domínio pleno do terreno, lote NÚMERO VINTE E QUATRO, da rua Sete de Setembro, em Santa Cruz, cabendo-lhe direito à indenização das benfeitorias, caso não queira gozar daquela preferência.

O presente processo deve ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 1942.

*Apresentado em sessão de hoje*

*Rw, 17-9-42*

*aa) L.P.S.*

*H.D.*

*P.F.F.*

## RELATÓRIO

ANTÔNIO DA SILVA QUEIROZ, dizendo-se ocupante do terreno, lote n° 25, da rua Sete de Setembro, em Santa Cruz, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26 de novembro de 1938, uma certidão da procuração em causa própria, lavrada a fls. 140/140v, do Livro número 43, do Cartório do Tabelião de Itaguaí - Francisco Moreno Tavares, em TRÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM, pela qual dona GERTRUDES MARIA ROSA ALVES lhe conferiu poderes amplos e irrevogáveis para transferir para si ou para quem lhe convier uma pequena casa coberta de telhas nacionais, em ruínas, situada à rua Sete de Setembro, lote n° 25, com 22m de frente e a área de 2 420m<sup>2</sup>, em Santa Cruz, e declarou que os demais documentos estavam juntos ao processo n° 57 273, de 1938, da Diretoria do Domínio da União.

Exigido ao requerente que requeresse à D.D.U. o desentranhamento de tais documentos, afin de apresenta-los a esta Comissão, replicou o requerente, apresentando o recibo número 763, do pagamento por ele feito à Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, em QUINZE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM, de aluguel do terreno, lote n° 24, da rua Sete de Setembro, correspondente ao exercício de 1940, e declarando que os demais documentos existentes na D.D.U. eram recibos em seu nome de aluguel do referido terreno e uma procuração em causa própria, pela qual comprou as benfeitorias existentes no mesmo terreno.

Solicitada a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificado se o terreno, lote n° 24, situado à rua Sete de Setembro, em Santa Cruz, estava ocupado pelo requerente e por ele cultivado regularmente, e o que existia relativamente ao lote n° 25, foi o processo devolvido a esta Comissão com a seguinte informação:

"Processo n° 23.474/42.

Req. Antônio da Silva Queiros.

Atendendo ao que solicita o ofício de fls.5, tenho a informar o seguinte:

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

- 2 -

O lote n° 24 da rua Sete de Setembro está ocupado pelo requerente, que ali tem uma pequena casa para sua moradia, estando a área deste lote inteiramente cultivada com fruteiras diversas.

Quanto ao lote n° 25 da mesma rua, está este inscrito como aluguel, a razão de 8\$000 anual, em nome de Porcina Francisca da Cruz, sendo presentemente ocupado pelos herdeiros da locataria.

Para maiores esclarecimentos, juntei a este o processo em que Antônio da Silva Queiroz, requereu a sua inscrição como locatário do lote n° 24 da rua Sete de Setembro.

Com os esclarecimentos supra, proponho o encaminhamento do presente processo a P.C. E.R.T.T.

À consideração do Snr. Engenheiro Chefe.  
Fazenda Nacional de Santa Cruz, 16 de junho de 1942.

(a) Roberto Marfim Botelho.  
Topógrafo XIII."

A informação acima transcrita foi acompanhada do processo n° 23.474/42, da D.D.U., formado pelos de ns.57.273/38 da D.D.U. e 6.278/35 do S.I.R.C. do Ministério do Trabalho, em os quais o mesmo requerente pediu o aforamento do aludido lote n° 25, da rua Sete de Setembro, o que não chegou a ser concedido, tendo sido apurado na D.D.U. que o lote ocupado pelo requerente era o de NÚMERO VINTE E QUATRO e NÃO VINTE E CINCO, pelo que foi feita a retificação em vários documentos, inclusive nas plantas do terreno.

À vista do exposto, deve ser assegurada ao requerente preferência para a aquisição do domínio pleno do terreno, lote NÚMERO VINTE E QUATRO, da rua Sete de Setembro, em Santa Cruz, cabendo-lhe direito à indenização das benfeitorias, caso não queira gozar daquela preferência.

O presente processo deve ser remetido à D-D-U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 1942.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO  
SERVIÇO REGIONAL

MJA/EL-  
DISTRITO FEDERAL

MA/PCRTT-829

Em 4 de ~~Junho~~ <sup>Julho</sup> de 1942.

Sr. presidente da Primeira Comissão Especial Revisora de  
Títulos de Terras,

Contendo o solicitado no ofício nº 2147, de  
21 de março último, dessa Comissão, passo às vossas -  
mãos o incluso processo nº 23 474/42, relativo aos lo-  
tes ns. 24 e 25 da rua Sete de Setembro, em Santa Cruz,  
em o qual são interessados Antônio da Silva Queiroz e  
Porcina Francisca da Cruz.

( Proc. n. 23 474/42.)

Atenciosas saudações.

HOMERO DUARTE

( Chefe do Serviço)

(Decreto-Lei 893)

Of. 3600

17 de Setembro de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no art.º 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, inclusive vos enviamos o processo PCERTT - 362-4328, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao terreno, lote nº 24, da rua Sete de Setembro, em Santa Cruz, em que é interessado o Sr. ANTÔNIO DA SILVA QUEIROZ.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT - 362 - Requerente: ANTÔNIO DA SILVA QUEIROZ, lote nº 34, da rua Sete de Setembro, em Santa Cruz.

"A Comissão, nos termos do relatório hoje aprovado, julgou que o requerente tem preferência para a aquisição do domínio pleno do terreno, lote nº 24, situado à rua Sete de Setembro, em Santa Cruz, de que é ocupante, ou a ser indenizado das benfeitorias que nê-le possui, caso não queira valer-se da preferência. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."